PLE 22/2024

PROJETO DE LEI N° 22/2024.

Introduz alterações na Lei 1.268/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos de Ivaiporã, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º O Art. 186, da Lei municipal n° 1.268, de 16 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

*" **Art. 186** Quando ocorrer alterações neste Estatuto, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã será comunicado por meio de ato emitido pelo Poder Executivo Municipal."* ***(NR)***

Art. 2° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos de Ivaiporã, e dá outras providências e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (22/04/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso **Projeto de Lei 22/2024**, que introduz alterações na Lei 1.268/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos de Ivaiporã, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa promover uma alteração no art. 186 do Estatuto do Servidor Público do Município de Ivaiporã, com o objetivo de garantir a eficiência e a autonomia do Poder Executivo Municipal em suas atividades de gestão.

Atualmente, o referido artigo estabelece a obrigatoriedade de comunicação ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã sobre quaisquer alterações no referido Estatuto. No entanto, tal disposição pode representar um entrave à dinâmica administrativa e à capacidade do Executivo Municipal de responder de forma ágil e eficaz às demandas e necessidades da administração pública local.

É importante ressaltar que o Executivo Municipal possui prerrogativas constitucionais e legais para gerir as atividades administrativas, financeiras e de recursos humanos do município, de acordo com os interesses coletivos e o bem comum da comunidade. Nesse sentido, a dependência da prévia comunicação ou aprovação por parte de uma entidade sindical pode limitar a agilidade e a flexibilidade necessárias para a tomada de decisões que visam o interesse público e a melhoria dos serviços prestados à população.

Assim, a proposta de alteração no art. 186 tem como objetivo adequar o Estatuto do Servidor Público Municipal de Ivaiporã à realidade administrativa contemporânea, conferindo ao Poder Executivo Municipal a autonomia necessária para realizar ajustes e modificações internas de forma ágil e eficiente, sem prejuízo dos direitos e garantias dos servidores públicos municipais.

Por fim, ressaltamos que a presente medida não visa de modo algum prejudicar os direitos e prerrogativas dos servidores públicos municipais, mas sim promover uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a Constituição Federal e a legislação vigente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, visando o interesse público e o desenvolvimento do município de Ivaiporã.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal